

**DECRETO Nº. 053/2023**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 102.385,55 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.773/2023, de 10.10.2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Fundo de Assistência Social****0824100251.188000 - Programa de Atenção a Pessoa Idosa**

33903000.0000 – Material de Consumo (6406) R\$ 25.471,42

0824400301.211000 – Programa Benefício Eventual – FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6779) R\$ 1.159,08

0824400302.154000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF

33903000.0000 – Material de Consumo (6042) R\$ 7.003,96

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6044) R\$ 4.071,48

33901400.0000 – Diárias – Civil (6041) R\$ 2.035,74

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (6046) R\$ 10.181,02

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000.0000 – Material de Consumo (6050) R\$ 28.508,58

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6051) R\$ 2.225,70

44905100.0000 – Obras e Instalações (6053) R\$ 8.463,57

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (6339) R\$ 13.265,00

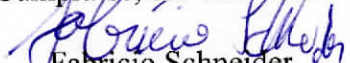
Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.10.2023


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento